



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria-Geral Adjunta de Controle externo

TC – 040.752/2018-6.

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do Trânsito em Julgado (TJ)	Item do Acórdão Condenatório	Dívida/Situação Atual
Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20)	19/1/2017	9.2. débito 9.3. multa 9.4. multa	Acórdão 1.254/2014 - 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 9.254/2015 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
Associação Sergipana de Blocos de Trio (CNPJ 32.884.108/0001-80)	19/1/2017	9.2. débito 9.3. multa	Acórdão 10.393/2016 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 3.037/2014 - 2ª Câmara (Apostilamento)
Avalanche Produções Ltda. (CNPJ 05.414.927/0001-91)	3/1/2018	9.2. débito 9.3. multa	Acórdão 12.759/2016 - 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 12.759/2016 2ª Câmara (Parcelamento de Débito)

2. Informo ainda, que mediante item 9.2 do Acórdão 12.759/2016 – TCU – 2ª Câmara, foi autorizada a dedução das parcelas já recolhidas do montante da multa imputada a o responsável, Mário Augusto Lopes Moysés, CPF 953.055.648-9, da multa aplicada no item 9.5 do Acórdão 1.254/2014-TCU-2ª Câmara, e que, o responsável está realizando o pagamento parcelado conforme demonstrativo juntado à peça 823.

Aracaju-SE, 3 de dezembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Márcia Madeiro de Melo – Matrícula 2363-9